

“ ANTES DA LEI AS MULTAS SE BASEAVAM EM PORTARIAS ”

(Do consultor jurídico do Ministério do Meio Ambiente, Vicente Gomes da Silva)

Ambiente: pressões contra a MP

PROCURADORES QUEREM VETAR OS BENEFÍCIOS DA MEDIDA PROVISÓRIA ÀS EMPRESAS POLUIDORAS QUE COLOCAM EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA

Patrícia Ferraz

O governo poderá excluir poluidores que colocam em risco a saúde humana do alcance da medida provisória que altera a Lei de Crimes Ambientais. A MP concede prazo de até dez anos para que empreendimentos com potencial poluidor regularizem a situação. A sugestão foi encaminhada ao consultor jurídico do Ministério de Meio Ambiente, Vicente Gomes da Silva, pelo coordenador das Promotorias de Meio Ambiente de São Paulo, Hermann Benjamin.

Além de uma ação de inconstitucionalidade impetrada pelos deputados federais Fernando Gabeira (PV-RJ) e Ivan Valente (PT-SP), a medida provisória continua a despertar indignação de ambientalistas de todo o País.

A MP favorece empreendimentos irregulares e os trata como se tivessem ficado irregulares há seis meses, com a Lei de Crimes Ambientais. O problema é que eles estão irregulares desde 81, quando a legislação federal instituiu o controle de poluição e tornou o licenciamento obrigatório. Além disso, a própria Lei de Crimes Ambientais previa um período de transição, com suspensão de multas para setores em que ela própria tenha imposto novas exigências.

Com a MP, os ambientalistas temem os estragos (veja quadro ao lado) que podem ser provocados por indústrias, madeireiras, mineradoras e inúmeros outros empreendimentos que operam sem licença ou equipamentos de controle de poluição e poderão continuar assim por



Conheça algumas regiões do país ameaçadas pela Medida Provisória nº 1710

Ambientalistas que atuam no Brasil apontam suas maiores preocupações

PARANÁ / BACIA DO ALTO IGUAÇU

A AMEAÇA

Os arredores de Curitiba passam por acelerado processo de industrialização desde a chegada das montadoras de veículos, que estão se instalando na área de proteção do principal manancial de abastecimento de água da região metropolitana. Já estão instaladas as fábricas da Renault, Audi e há forte estímulo para a instalação de indústrias fornecedoras.

COM A MP

Perde-se o instrumento para conter a instalação de novas fábricas na área, o que irá comprometer a qualidade da água para abastecimento da população. Além disso, as empresas poderão funcionar sem a instalação de equipamentos adequados de controle de emissão de poluentes no ar e na água, fazendo acordos que garantem prazos de 3 meses até 10 anos para que regularizem sua situação.

MATA ATLÂNTICA

A AMEAÇA

Loteamentos irregulares que ocorrem em toda a faixa litorânea podem acelerar o ritmo de desmatamento da Mata Atlântica, o ecossistema em estágio mais avançado de destruição: restam apenas 7% da mata original.

COM A MP

Os especuladores imobiliários podem construir em áreas irregulares, fazer derrubada e iniciar as obras ficando isentos de multas desde que protocolarem pedidos de licença de construção junto aos órgãos ambientais. Desde a protocolização do pedido, o empreendedor fica isento da autuação.

SUL DA BAHIA

A AMEAÇA

Desmatamentos à beira dos rios, que são áreas de proteção permanente, estão comprometendo a qualidade das águas. Como resultado, falta água para abastecer a população e os hotéis da região, o que já causa impacto à economia local.

COM A MP

Afastado o risco de sofrerem processo criminal, os proprietários de terra vão continuar desmatando as beiras de rio e não terão pressa em estabelecer as áreas de reserva legal de suas terras.

MINAS GERAIS

A AMEAÇA

As siderúrgicas de Minas Gerais estão em desacordo com a legislação ambiental há muitos anos e a solução vem sendo adiada. Prazos para que se regularizem já foram estabelecidos e adiados várias vezes e a situação permanece a mesma. Além de falta de equipamentos de controle de poluição, as siderúrgicas não plantam florestas e extraem a lenha de matas nativas para fazer carvão. O resultado é que o cerrado praticamente acabou e o Estado hoje já compra lenha da Bahia, Mato Grosso e até da Bolívia.

COM A MP

A solução do problema fica novamente adiada por prazo de 3 meses a dez anos.

CHAPADA DIAMANTINA

A AMEAÇA

Desmatamento para a instalação de pastagem, garimpos e empresas irregulares estão mudando a paisagem da Chapada, um dos tesouros do ecoturismo no Brasil. A expectativa era de que a Nova Lei de Crimes Ambientais conseguisse conter o avanço da degradação.

COM A MP

Aberta a possibilidade de anistia aos empreendimentos irregulares, o controle da degradação poderá ser adiado por prazo de 3 meses a 10 anos, quando poderá ser tarde demais.

PARQUE NACIONAL DE IGUAÇU

A AMEAÇA

O Parque Nacional do Iguaçu, o maior parque na região da Mata Atlântica, está invadido por moradores que construíram uma estrada-atalho para ligar os municípios de Medianeira e Capanema. A estrada é irregular.

COM A MP

O fechamento da estrada irregular estava garantido pela nova Lei de Crimes Ambientais. A medida provisória abre a possibilidade de a estrada continuar funcionando e atraindo cada vez mais gente.

Fontes: Fórum de ONGs do Paraná, IESB, Conservation International, Instituto Socioambiental.

Impunidade

FALTA DE ESTRUTURA

mais dez anos, sem multas.

A legislação ambiental foi tradicionalmente desrespeitada no Brasil. Em primeiro lugar, porque as multas raramente eram pagas. Conforme explica o consultor jurídico do Ministério de Meio Ambiente, antes da Lei de Crimes Ambientais, as multas da área eram todas baseadas em portarias e não em leis. Por causa disso, os infratores recorriam e ganhavam na Justiça. Nos casos excepcionais em que o infrator perdia, o valor da autuação se transformava num convite à irregularidade: era mais barato pagar a multa do que corrigir o problema.

Some-se a isso a falta de estrutura e de verbas dos órgãos ambientais para fiscalizar e chega-se ao quadro de impunidade que culminou com a derrubada de 93% da Mata Atlântica, o aumento de extração de madeira em reservas indígenas, a contaminação dos mananciais, a instalação de loteamentos clandestinos em áreas de preservação permanente, só para citar alguns problemas.

A Lei de Crimes Ambientais surgiu como a arma contra a impunidade. Apesar de ter sofrido alterações importantes (feitas para atender pressões da Confederação Nacional da Indústria e da bancada ruralista), garantiu os instrumentos necessários para tornar efetivo o controle ambiental no País.

Contravenções penais foram transformadas em crime, o valor da multa foi fixado entre R\$ 50,00 e R\$ 50 milhões, dependendo da gravidade do problema, e os órgãos ambientais omissos ficaram sujeitos a responsabilização criminal. Em outras palavras, o que a Lei de Crimes Ambientais estabeleceu foi que poluir o meio ambiente pode dar cadeia, fechar fábricas e custar caro – inclusive às agências ambientais que não tomarem providências contra poluidores. A medida provisória, num único artigo, adiou a aplicação integral da lei por dez anos, na avaliação do Ministério Público.